



**XXXVI**  
**Congresso**  
**interamericano**  
**de relações**  
**públicas**



## Regulamento Hackathon RP

### 1. Introdução

1.1. Este regulamento estabelece as premissas e condições sob as quais será promovido o Hackathon RP, desafio acadêmico integrante da programação do 36º Congresso Interamericano de Relações Públicas da Confiarp.

1.2. Todas as regras mencionadas no item 1.1 acima são de observância obrigatória pelos Participantes e poderão ser alteradas pelo Sistema Conferp sem prévio aviso, tornando-se obrigatórias a partir de sua disponibilização nos meios de comunicação oficiais do Evento.

1.3. O cliente deste desafio acadêmico é o **Sistema Conferp**, autarquia federal responsável pela fiscalização da atuação profissional de Relações Públicas no Brasil.

Ao se inscrever para participação no Hackathon RP, o Participante declara expressamente que leu, compreendeu e concorda com os termos e condições que regerão o Evento, especialmente os constantes deste Regulamento e na página oficial do evento.

### 2. Contexto do Desafio

Com base no cenário que as sociedades latino-americanas, pressupondo a necessidade de uma **comunicação humanizada voltada para o indivíduo**, o desafio acadêmico estará centrado na seguinte reflexão: **Como os profissionais de Relações Públicas podem instigar as nossas sociedades valorizando a sua atuação profissional para a comunicação humanizada?**

A área de Relações Públicas tem um **compromisso social e político** com as nossas sociedades, e pode fomentar ações organizacionais no sentido da **promoção da informação, do relacionamento e da gestão de comunicação** de entidades do primeiro, segundo e terceiro setor.

O desafio propõe a construção e elaboração de **soluções inovadoras e criativas** que possam ser implementadas pelo Sistema CONFERP com o objetivo de promover o bem-estar social e a isonomia dos públicos estratégicos das sociedades latino-americanas a partir da atuação de Relações Públicas.

**Buscamos propostas viáveis e exequíveis para que a profissão de Relações Públicas possa instigar as sociedades neste cenário social, através da valorização profissional.** A melhor solução apresentada irá compor o **Manifesto RP** que será escrito e elaborado ao final do evento internacional pela Comissão Organizadora com representantes das entidades representativas da área.



## XXXVI Congresso interamericano de relações públicas



### 3. Objetivo do Evento

3.1. O Hackathon RP tem como objetivo geral **fomentar a elaboração de soluções inovadoras e criativas para a valorização da profissão de Relações Públicas** em suas atuações nas sociedades latino-americanas.

3.2. O Hackathon RP tem como objetivos específicos: a) promover e divulgar a imagem da profissão; b) articular a prática de Relações Públicas com outras áreas do conhecimento; c) identificar novas perspectivas de atuação profissional.

### 4. Local do Evento

4.1. O Evento será realizado de forma inteiramente *online*, através da Plataforma e/ou dos meios indicados pelo Sistema Conferp durante sua realização.

4.2. Caberá ao Participante garantir os meios e ferramentas adequadas, assim como seu correto funcionamento, para participação no Evento, tais como, mas sem se limitar a, computadores, dispositivos correlatos e acesso à *internet*.

### 5. Calendário do Evento

5.1. O calendário previsto do Evento é o seguinte:

Etapa	Data / Horário
Lançamento e divulgação do desafio	05/08/2021 - 20 hs
Prazo Final das inscrições das equipes	30/08/2021 - 23 hs
Divulgação das equipes e divulgações dos entregáveis	01/09/2021 - 20 hs
Webinar de mentoria e dúvidas das equipes	11/09/2021 - 09 hs
Prazo final da entrega das soluções das equipes	22/09/2021 - 23 hs
Prazo final de avaliações dos profissionais de mercado	28/09/2021 - 22 hs
Divulgação do resultado final	29/09/2021 - 15 hs

5.2. As etapas e datas acima previstas poderão ser alteradas ou prorrogadas, a critério do Sistema Conferp ou da Comissão do Evento, mediante publicidade nos canais oficiais de comunicação.



## **6. Requisitos para Participação e Inscrição no Evento**

6.1. Para participar do Hackathon RP é obrigatório:

- 6.1.1. Ser estudante devidamente matriculado em curso de graduação de nível superior na área da comunicação;
- 6.1.2. Docente mentor precisa ser formado em Relações Públicas;
- 6.1.3. Ser maior de 18 anos;
- 6.1.4. Estar regularmente inscrito no CPF/MF;
- 6.1.5. Estar de acordo e ciente das regras deste desafio acadêmico.

6.2. Não será permitida a participação no Evento de:

- 6.2.1. Pessoa jurídica;
- 6.2.2. Menores de 18 anos;

6.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo interessado das 20 horas do dia 05/08/2021 às 23 horas do dia 30/08/2021, através da página oficial do evento e pelo link [bit.ly/HackathonRP](https://bit.ly/HackathonRP)

- 6.3.1. O interessado deverá preencher corretamente todos os campos obrigatórios solicitados no formulário eletrônico de inscrição.
- 6.3.2. Somente será admitida 1 (uma) inscrição por CPF.

6.4. A participação no Hackathon RP é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

6.5. Ao realizar sua inscrição no Evento, o Participante declara expressamente que leu, compreendeu e concorda com os termos e condições que regerão o Evento, especialmente os constantes deste Regulamento, bem como autoriza a utilização de todos os dados fornecidos no momento da inscrição pelo Sistema Conferp, exclusivamente para fins lícitos e não comerciais, conforme disposto na Política de Privacidade (Condições de Uso) disponível no site da autarquia, e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## **7. Formação de Equipes**

7.1. A participação no Evento será realizada por equipes de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) Participantes cada uma, as quais serão formadas no ato da inscrição.

7.2. Cada equipe será composta, obrigatoriamente, por:

- a) 01 (uma) pessoa acadêmica do curso de Relações Públicas que terá a responsabilidade da liderança;
- b) 01 (uma) pessoa docente formado em Relações Públicas, de Instituição de Ensino Superior com a oferta dos cursos da área da comunicação;



**XXXVI**  
**Congresso**  
**interamericano**  
**de relações**  
**públicas**



c) 01 (uma) a 03 (três) pessoa(s) acadêmicas de cursos da área da Comunicação Social.

7.3. Todas as equipes precisam comprovar as condições de regularmente matriculadas através de submissão de documentos e/ou atestados de matrícula no ato da inscrição.

## **8. Programação do Desafio**

8.1. A programação do Hackathon RP inicia-se com a divulgação das equipes inscritas e as características dos entregáveis, que acontece no dia 01/09/2021, às 20 horas, em link a ser divulgado nas redes sociais do Sistema Conferp.

8.2. A mentoria das equipes será feita por profissionais de Relações Públicas indicado(a) pelo Sistema Conferp, e acontece no dia 11/09/2021, às 09 horas, em link a ser divulgado a todas as equipes inscritas.

8.3. A entrega da solução criativa e inovadora será realizada pelas equipes por meio de correio eletrônico - [eventos@conferp.org.br](mailto:eventos@conferp.org.br) - até às 23 horas.

8.4. A participação no 36º Congresso Interamericano de Relações Públicas será exclusiva das 5 (cinco) equipes com as melhores notas avaliadas pela Comissão Julgadora.

## **9. Solução Inovadora e Criativa**

9.1. Os Participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade de todo conteúdo por eles produzidos no âmbito do Evento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando o Sistema Conferp em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome.

9.2. Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.

9.3. Não serão aceitos conteúdos ou atitudes que atentem contra a moral e os bons costumes, tenham conotação de cunho religioso ou político-partidário, ou racistas, homofóbicos e/ou preconceituosos de qualquer gênero. Se identificada a situação será analisada pela Comissão do Evento, podendo ocasionar a desclassificação do(s) Participante(s).



## **10. Critérios de Avaliação das Propostas**

10.1. Os Projetos apresentados serão avaliados segundo as seguintes premissas:

- 10.1.1. Criatividade e inovação da solução proposta;
- 10.1.2. Relevância social e pertinência da solução;
- 10.1.3. Viabilidade de implementação da proposta apresentada;
- 10.1.4. Caráter transdisciplinar da prática de Relações Públicas;
- 10.1.5. Valorização e promoção da imagem profissional.

10.2. A avaliação dos Projetos será realizada pela Banca Avaliadora, segundo os critérios definidos no item 10.1 acima e as normas deste Regulamento.

10.3. O resultado da avaliação será divulgado em transmissão ao vivo realizada no dia e horário estipulados no Calendário do Evento.

## **11. Premiação e Certificação**

11.1. Todos os participantes de equipes inscritas - alunos e docentes - receberão certificados de 40 horas emitidos pelo Sistema Conferp.

11.2. Os professores mentores receberão atestados para fins de certificação de currículo Lattes emitido pelo Sistema Conferp.

11.3. As 5 (cinco) equipes melhores avaliadas vão participar da programação do 36º Congresso Interamericano de Relações Públicas, no dia 29/09/2021, às 15 horas, para apresentarem as suas ideias do desafio. Além disso, terão suas propostas inseridas no e-book final do evento.

11.4. A equipe vencedora receberá a mentoria da equipe de mentores profissionais de Relações Públicas para implementação da solução proposta, tendo o apoio logístico do Sistema Conferp.

## **12. Comunicação**

12.1. Em todas as etapas do Evento, as comunicações oficiais entre o Sistema Conferp e os Participantes e/ou Equipes serão realizadas preferencialmente por meios eletrônicos, através da página oficial e/ou e-mail e site.

12.2. Caberá aos Participantes acompanhar a programação, a evolução, os comunicados, os resultados e eventuais alterações do Evento nos meios disponibilizados.



**XXXVI**  
**Congresso**  
**interamericano**  
**de relações**  
**públicas**



### **13. Considerações Finais**

13.1. As decisões do Sistema Conferp, da Comissão do Evento e da Banca Avaliadora, inclusive no que tange à classificação e à premiação dos Participantes/Equipes, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

13.2. O Sistema Conferp e a Comissão do Evento, se julgarem necessário e a seu exclusivo critério, poderão interromper ou suspender o Evento, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos Participantes e/ou aos eventuais terceiros. Não obstante, tais partes envidarão seus melhores esforços para que não ocorra interrupção ou suspensão e, caso ocorra, para dar prosseguimento ao Evento tão logo quanto possível, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.

13.3. Casos omissos, contraditórios ou obscuros, previstos ou não neste Regulamento, serão decididos pelo Sistema Conferp, ouvida a Comissão do Evento.

13.4. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento deste Regulamento ou de quaisquer normas do Evento serão analisadas e decididas pelo Sistema Conferp, ouvida a Comissão do Evento, podendo resultar na desclassificação do respectivo Participante.

13.5. A responsabilidade do Sistema Conferp e da Comissão do Evento é limitada à sua organização e realização, na forma definida neste Regulamento, as quais não serão responsáveis por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos Participantes que não tenham sido provocados direta e culposamente por elas, cabendo aos Participantes a prevenção de danos a si e seus equipamentos.

13.6. O Sistema Conferp e a Comissão do Evento não serão responsabilizados por eventos imprevisíveis ou por eventos que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nem nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. Também não serão responsabilizadas nas hipóteses em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima, e nas hipóteses em que, ainda que tenham agido dentro do razoavelmente exigido, por fatores externos e/ou independentes, o dano ou prejuízo não tenha sido ou não pôde ser evitado.

Brasília, 05 de agosto de 2021.

**Marcelo de Barros Tavares**  
**PRESIDENTE CONFERP**